



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI COMPLEMENTAR Nº 859, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

### ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 146 DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Artigo 146 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 813, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 146.** A Contribuição será calculada sobre a Tarifa de Iluminação Pública, obedecidos os seguintes intervalos e percentuais:

Tabela IX

Tabela de Valores da Contribuição de Iluminação Pública

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL	% da TIP ANEEL
1 - Terrenos Sem Edificação	5,0%
<b>TERRENOS EDIFICADOS</b>	
CLASSES (KWH)	% da TIP ANEEL
00 a 50	1%
51 a 100	3%
101 a 300	6%
301 a 700	8%
Acima de 701	12%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal